



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 885

"AUTORIZAÇÃO AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA CATERPILAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da SOUREQ S/A de Tratoras e Equipamentos - Revendedores autorizados da Caterpillar Brasil S/A, uma (01) Motoniveladora Caterpillar 120-E, cujo preço a vista seria de Cr\$ 6.450.000,00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A Prefeitura dará como entrada a importância de 20% no valor de Cr\$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil cruzeiros), e financiará o restante de 80% - em (24) vinte e quatro prestações de Cr\$ 463.572,00 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e oito cruzeiros), num total de Cr\$ 11.128.272,00 (onze milhões cento e vinte e oito mil duzentos e setenta e dois cruzeiros), com início de pagamento previsto para fevereiro do corrente ano, financiamento - através do BANESTES CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A e dará como alienação fiduciária todas as obrigações decorrentes dessa operação mencionadas no contrato principal, o próprio equipamento a ser adquirido e dará também como garantia subsidiária a Caução de parte das parcelas do Imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.) pertencente ao Município.

Art. 3º - Os recursos para cobertura de parte das despesas de que trata a presente Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento para o corrente exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito suplementar necessário para atender o pagamento das prestações durante o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASIMIRO DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,
23 de janeiro de 1981.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 23 de janeiro de 1981

Fernando de Azevedo Sampaio,
Secretário-Particular

WILSON SANT'ANNA LOPES
Prefeito Municipal